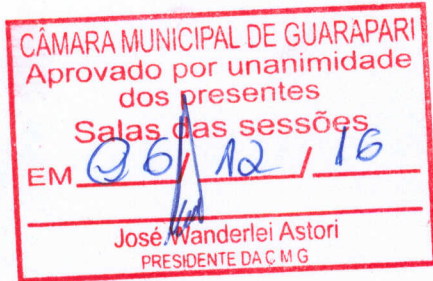
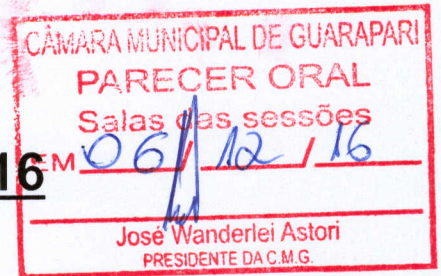




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

PROJETO DE LEI Nº. 153/2016



DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUILLOM RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUILLOM RIBEIRO**.

Art. 2º. O Estatuto Social e o respectivo CNPJ serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

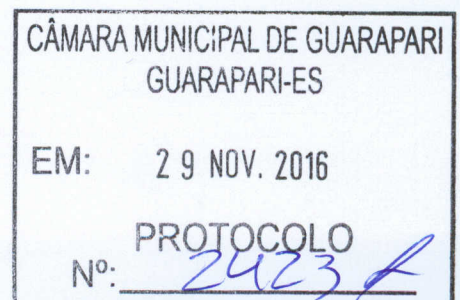
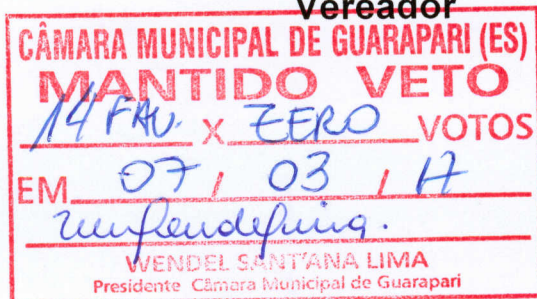
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Guarapari, 29 de novembro de 2016.


JAIR GOTARDO
Vereador





COMUNIDADE TERAPÊUTICA SEGUIR

CT SEGUIR

CNPJ: 16.952.296/0001-80

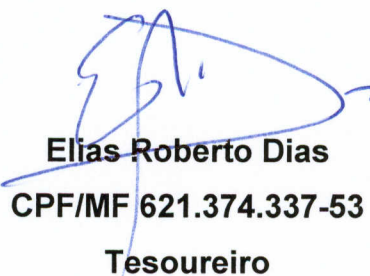
Guarapari/ES, 24 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador

A **Comunidade Terapêutica Guillon Ribeiro**, abreviadamente **CT SEGUIR**, associação privada sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.952.296/0001-80, sediada no lugar denominado Morrinhos, Meaípe, Guarapari/ES, em fase de construção, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de **Utilidade Pública Municipal**, conforme estabelecido por Lei, por se tratar de entidade dedicada ao acolhimento, tratamento e ressocialização de dependentes químicos, para o que apresenta documentação anexa.

Atenciosamente,


Gentil Ferreira
CPF/MF 125.340.567-00
Secretário Geral


Elias Roberto Dias
CPF/MF 621.374.337-53
Tesoureiro

